



MENSAGEM N. 16 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

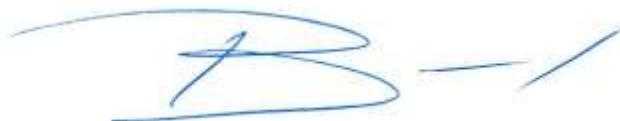
Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada apreciação desse egrégio Parlamento o incluso Projeto de Lei que visa Alterar a Lei Municipal nº 398 de 13 de setembro de 2017 a fim de otimizar a estrutura organizacional da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Manacapuru e adotar outras providências.

A propositura está fundamentada no artigo 74, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Manacapuru.

Como veremos no referido Projeto de Lei, a reorganização das secretarias que compõem a Administração Direta se faz necessária ante as crescentes demandas com as quais o Município de Manacapuru tem que lidar em seu cotidiano, para que se possa oferecer o melhor serviço à comunidade.

Essa é a finalidade essencial desta proposição. O amplo conjunto de iniciativas programadas para o próximo ano está direcionado à consolidação, ao aprimoramento e à ampliação do dinamismo que todos precisamos para Manacapuru. E esta tarefa é também favorecida pelo sólido equilíbrio entre os poderes que regem o Município de Manacapuru.

Por fim, é que o submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, esperando dos Nobres Legisladores a necessária aprovação, com urgência, de acordo com o estabelecido no art. 52, da Lei Orgânica Municipal.



BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru